



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 57, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.880, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2025, que transfere a concessão outorgada à Rádio 880 Ltda., para a HP 11 Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda curta, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS,
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.010

Aprovação: 28/07/2025 15:19:02 137 - Mesa

CAC n.57/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.880, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2025, que transfere a concessão outorgada originalmente à Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda., posteriormente transferida à Rádio 880 Ltda., para a HP 11 Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda curta, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 23 de julho de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00149/2025 MCOM

Brasília, 18 de Março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.023802/2024-42, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2760/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00093/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 16.880, de 11 de março de 2025 , publicada em 17 de março de 2025, que transfere a concessão outorgada originalmente à Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda, por meio do Decreto nº 88.889, de 19 de outubro de 1983, e posteriormente transferida à Rádio 880 Ltda, através do Decreto de 13 de junho de 2008, publicado no dia 16 de junho de 2008, para a HP 11 COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 05.800.320/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda curta, vinculado ao Fistel nº 01008006459, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e4e44118-2851-480c-8e39-0d5c0af01ec8>

e4e44118-2851-480c-8e39-0d5c0af01ec8

MENSAGEM Nº 1.010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.880, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2025, que transfere a concessão outorgada originalmente à Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda., posteriormente transferida à Rádio 880 Ltda., para a HP 11 Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda curta, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 23 de julho de 2025.



FIM DO DOCUMENTO